



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. JORGE GONÇALVES FILHO, presidente do Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (IDV), a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre as análises desenvolvidas pelo Instituto em relação ao impacto das apostas esportivas no consumo das famílias brasileiras.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (IDV) tem demonstrado sua preocupação com o impacto das apostas esportivas em um dos setores mais importantes da economia brasileira. Entre outras constatações o Instituto descobriu, usando dados da FEBRABAN, que dois em cada três pessoas que fazem apostas online estão inadimplentes com a fatura do cartão de crédito. Há impactos em áreas tão distintas quanto a educação, onde pesquisa realizada com dez mil estudantes mostra que 12% não estão renovando a matrícula porque usaram o dinheiro para apostas online, segundo afirma Jorge Filho em entrevista ao portal Neofeed. O presidente do IDV destaca, em declaração ao portal do instituto: “A nossa preocupação não é exclusivamente com o varejo, mas sim com tudo o que



cerca a questão de desvio de finalidade do rendimento da família, é uma questão de saúde pública”.

Visando melhor compreender as interações entre o setor de varejo e os gastos relacionados às apostas esportivas, torna-se imprescindível ouvir o senhor Jorge Gonçalves Filho, presidente do IDV.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

